



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

Aos 11 dias do mês de outubro de 2017, pelas 11:00 horas, reuniu a Comissão de Trabalho e Segurança Social, na sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação das atas n.ºs 98, 99 e 100, relativas às reuniões dos dias 27 e 28 de junho de 2017;
2. Ratificação das votações realizadas em sede do Grupo de Trabalho da Precariedade da Proposta de Lei n.º 91/XIII (2.ª) (GOV) - Estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, e das propostas de alteração apresentadas;
3. Apreciação das iniciativas não realizadas constantes do Plano de Atividades para a 2.ª Sessão Legislativa e preparação do Plano de Atividades para a 3.ª Sessão Legislativa;
4. Outros assuntos.

-
1. Apreciação e votação das atas n.ºs 98, 99 e 100, relativas às reuniões dos dias 27 e 28 de junho de 2017;

Submetidas à votação foram as atas n.ºs 98, 99 e 100 aprovadas por unanimidade.

2. Ratificação das votações realizadas em sede do Grupo de Trabalho da Precariedade da Proposta de Lei n.º 91/XIII (2.ª) (GOV) - Estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, e das propostas de alteração apresentadas;

A Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho da Precariedade, Deputada Wanda Guimarães (PS), que, por impossibilidade do Senhor Presidente da Comissão estar presente, presidiu à reunião, alertou para a necessidade de ser retificado o Texto Final da Iniciativa distribuído aos Senhores Deputados para que o mesmo retratasse

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

fielmente o que foi discutido e deliberado em sede de Grupo de Trabalho, nomeadamente:

- a) No início dos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º, e no n.º 3 do artigo 4.º deve ser introduzida a expressão "Nas instituições, órgãos ou serviços" por uma questão de uniformização do texto;
- b) Dever ser suprimida a expressão "*de ensino superior públicas de natureza fundacional, reguladas pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, ou outros órgãos ou serviços.*" do mesmo n.º 3 do artigo 4.º.

Após terem sido assinaladas as retificações a introduzir ao Texto Final resultante das votações indiciárias realizadas em sede do Grupo de Trabalho, foram as mesmas ratificadas pela comissão e o Texto Final da Proposta de Lei n.º 91/XIII (2.ª) (GOV) assim aprovado.

O Grupo Parlamentar do PSD informou pretender apresentar uma Declaração de Voto. No uso da palavra, o Senhor Deputado **Álvaro Batista** referiu que o Grupo Parlamentar do PSD tem as mais fundadas dúvidas sobre a solução encontrada para os trabalhadores com vínculos precários na Administração Pública. Frisou que o PSD é a favor da legalidade e, conseqüentemente, é contra todas as situações de precariedade na Administração Pública as quais entende que devem ser regularizadas.

Contudo, o PSD defende que a sua regularização deveria ser feita através de um processo sério, transparente e rápido, características que não estão presentes na Proposta de Lei n.º 91/XIII/2.ª do Governo que considera primar pela ausência total de transparência.

Desconhece-se o número de precários ao serviço do Estado sem vínculos estáveis reconhecidos - 116 000, segundo o levantamento realizado a pedido do Governo ou entre 26 a 30 000 de acordo com o número de requerimentos apresentados? Mas foi dito que muitos precários não apresentaram requerimentos.

Quem criou estes precários? A proposta de lei do Governo pretende regularizar situações de precariedade que se foram perpetuando no tempo, durante cerca de 20 anos ou mais, ou, antes, situações de precariedade recentemente criadas?

Se compulsamos a solução preconizada na Proposta de Lei constatamos que está prevista a admissão no Estado, inclusivamente, dos trabalhadores precários admitidos



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

desde 3 de maio de 2017, os quais passarão a integrar os quadros do Estado sem que previamente tenham sido submetidos a um concurso público.

Aliás, os dados estatísticos oficiais revelam que entre setembro de 2015 e março de 2016 foram celebrados cerca de 12 700 novos contratos a termo pelo atual Governo, sendo que este número aumenta para 15 100 novas admissões a termo, se tivermos em consideração o período entre setembro de 2015 e junho de 2017.

Além do mais, desconhece-se quantos novos contratos de emprego inserção, emprego inserção +, avença e prestação de serviços foram celebrados no mesmo período, por inexistirem dados oficiais quanto a estes.

Por estes motivos, o processo de regularização de precários levanta desde logo uma dúvida para o Grupo Parlamentar do PSD: destina-se verdadeiramente a regularizar autênticas situações de precariedade ou, ao invés, a servir de agência de emprego de precários criados por este Governo, sem qualquer critério objetivo, uma vez que com ele se consegue contornar a submissão destes trabalhadores a um concurso público? Acresce que a Proposta de Lei coloca a decisão de regularização de algumas situações de precariedade exclusivamente nos dirigentes máximos dos serviços e nos dirigentes máximos dos centros de emprego, sem qualquer sindicância pública.

Por outro lado, o Grupo Parlamentar do PSD considera que o processo não é sério. Afinal, quantos destes trabalhadores precários fazem falta na Administração Pública e em cada um dos seus serviços? Porque não foi feito um levantamento das necessidades nos serviços da Administração Pública a par do levantamento das situações de precariedade?

Depois, quem não aceitar baixar o seu salário não vai ver a sua situação regularizada, embora, com as alterações agora introduzidas ao diploma pelo Parlamento, já não seja despedido.

Esta situação leva o Grupo Parlamentar do PSD a questionar se o Governo quer ou não poupar com a integração dos precários na base da carreira. Todos os trabalhadores precários vão ter lugar nos concursos? Aparentemente, não.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

O Grupo Parlamentar do PSD questiona ainda qual a seriedade de um Governo que junto de Bruxelas prometeu reduzir 10 000 trabalhadores na Administração Pública e não cumpriu o objetivo nem em 2016 nem em 2017 e em Portugal anuncia admitir milhares de novos trabalhadores. Quem está a ser enganado, Bruxelas ou os Portugueses?

O processo de regularização vai originar despedimentos de trabalhadores atualmente contratados a tempo parcial, porquanto a solução encontrada para estes trabalhadores foi a da criação de um posto de trabalho a tempo inteiro para cada dois contratados a tempo parcial. O mesmo irá suceder com os trabalhadores que, com contratos emprego-inserção, estiveram ao serviço do Estado nos últimos 3 anos, para os quais irá ser criado um posto de trabalho, sendo os restantes despedidos. Relativamente aos formadores, serão apenas integrados os que, entre janeiro de 2015 e dezembro de 2017, tiverem horário completo, cujo número é desconhecido.

O processo de regularização de precários não é um processo célere, mas sim um processo para se ir gerindo. Vão-se criando expectativas nas pessoas, mas vai-se adiando a sua implementação, sendo prova disso o facto de se propor que o diploma apenas entre em vigor em janeiro de 2018 e não imediatamente após a sua publicação. Se fosse seguido o exemplo de processo de regularização do passado, há muito que estes trabalhadores teriam a sua situação regularizada.

Finalmente, lembrou as palavras recorrentemente ouvidas em sede de Grupo de Trabalho da Precariedade pelos Sindicatos ao referirem-se às expectativas criadas nos trabalhadores com este processo: "Frustração, desilusão e opacidade", estando o PSD convicto de que muito em breve os trabalhadores precários vão sentir na prática o seu significado, por lhes terem sido criadas expectativas cuja implementação o Governo pretende adiar e, se possível, nunca concretizar.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado **António Carlos Monteiro** (CDS-PP), para também apresentar uma Declaração de Voto em nome do seu Grupo Parlamentar.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

O CDS-PP recorda que a regra para as admissões na Administração Pública é a de que esta se dê por concurso público, no âmbito do qual todos os portugueses podem concorrer em pé de igualdade, sendo os mesmos depois selecionados em função do seu mérito e chamados a ocupar os lugares vagos para os quais concorreram.

O processo de regularização de trabalhadores precários em curso é um processo excecional, i.e., destina-se a resolver situações laborais irregulares que se foram arrastando ao longo do tempo e por muito tempo. Todavia, o processo está igualmente a ser utilizado para tentar subverter as regras de ingresso na Administração Pública, uma vez que abrange tal-qualmente os trabalhadores precários admitidos desde 3 de maio de 2017 pelo atual Governo sem a precedência do necessário concurso público.

Toda a responsabilidade com este processo, inclusivamente com o que está a correr menos bem, é exclusivamente imputável ao Governo e aos partidos políticos que o suportam ou seja, ao PS, ao BE e ao PCP.

O CDS-PP regista os atrasos sucessivos com o processo e o adiar constante da resolução de todas as situações de precariedade, mas também as contradições que têm surgido ao longo do mesmo, nomeadamente, no início, o levantamento feito pelo Governo apontava para 116 000 trabalhadores precários ao serviço do Estado mas atualmente apenas 30 000 têm os seus processos a ser apreciados pelas Comissões de Avaliação Bipartida (CAB).

Por outro lado, considera o CDS-PP que o processo foi construído ao contrário: em primeiro lugar, deveriam ter sido identificadas as necessidades dos diversos serviços do Estado e só depois identificadas as situações de precariedade existentes. O que se verifica é o oposto, o número de precários identificados é que está a determinar as necessidades permanentes de cada serviço do Estado.

Além disso, o CDS-PP defende em primeiro lugar a afetação adequada dos recursos existentes no Estado de acordo com as necessidades permanentes dos serviços, ou seja, os recursos a mais num serviço deveriam ser chamados a colmatar as necessidades permanentes de outros, mediante a promoção da mobilidade entre serviços. Os recursos externos deveriam apenas ser chamados a satisfazer as restantes necessidades permanentes dos serviços que persistissem.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

Lamenta a solução proposta pelo Governo de que os trabalhadores precários que aceitam um corte no seu vencimento – por ingressarem na base da carreira -, terão a sua situação resolvida, enquanto que os que o recusam serão despedidos. Felizmente, o Parlamento conseguiu impedir este propósito do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda com a rejeição de uma proposta de alteração apresentada sobre esta matéria, com os votos do PSD, do CDS-PP e do PCP.

Considera que a redução dos vencimentos destes trabalhadores tem por objetivo a poupança do residual do Estado, porquanto o ingresso dos precários tem também associados riscos estruturais que não foram tidos em consideração do ponto de vista dos custos com o processo, designadamente, no âmbito das negociações para o Orçamento do Estado para 2018, no que à progressão nas carreiras diz respeito. Na verdade, conclui o CDS-PP que é desconhecido o impacto financeiro final do PREVPAP.

Inicialmente o processo abrangia apenas os trabalhadores precários contratados a tempo inteiro mas o seu âmbito de aplicação foi-se ampliando abrangendo agora também os trabalhadores precários contratados a tempo parcial, por determinação do PS, do BE e do PCP. Todavia a solução encontrada para estes precários é prejudicial quer para os trabalhadores, quer para os serviços. Para os primeiros porque veem cada dois tempos parciais corresponderem a um único posto de trabalho a tempo inteiro, o que na prática significa que metade destes trabalhadores vão ser despedidos; para os segundos porque perdem as vantagens operacionais com os contratos a tempo parcial.

Relativamente aos trabalhadores do IEFP, o Governo e o Partido Socialista defendiam a adaptabilidade pelo Instituto da formação prestada por estes trabalhadores e não a sua integração. Porém, o PS, o BE e o PCP andaram a prometer aos formadores uma solução para a sua situação e a que foi possível encontrar foi no sentido de dar à Direção do IEFP a responsabilidade de decidir, discricionariamente, ou seja, sem qualquer critério normativo claro, quem vai integrar nos seus quadros.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

As conclusões finais do CDS-PP sobre o PREVPAP são as de que o processo tem essencialmente objetivos eleitoralistas, como se pode inferir desde logo pelo calendário proposto para a sua tramitação e conclusão; tem ainda como objetivo iludir muitas pessoas, o que resulta claramente da sua opacidade, nomeadamente, do facto de as listas das CAB não poderem ser entregues às estruturas representativas destes trabalhadores; tem como objetivo gorar as legítimas expetativas das pessoas em geral, que gostariam de concorrer em pé de igualdade a um posto de trabalho na Administração Pública e, em último lugar, é um processo que obsta ao cumprimento das quotas para as pessoas com deficiência na Administração Pública, em grave prejuízo para estes cidadãos.

Em resposta às declarações de voto apresentadas, o Senhor Deputado **José Rui Cruz** (PS) esclareceu que relativamente aos trabalhadores precários contratados a tempo parcial a solução encontrada foi a possível e não a ideal, até porque o PSD e o CDS-PP não apresentaram uma única proposta de alteração à Proposta de Lei.

Relativamente aos cerca de 15 000 novos contratados a termo pelo atual Governo, recordou que os mesmos foram considerados imprescindíveis para assegurarem o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente nas áreas da saúde e da educação, e suprir necessidades permanentes destes serviços, em grande parte originados com a passagem à reforma de muitos trabalhadores nos últimos dois anos. Aliás, o PSD e o CDS-PP foram os próprios a insistir nesta matéria e na sua resolução.

Quanto à alegada redução de salário dos trabalhadores precários a integrar, referiu que se trata de um falso argumento porque as pessoas irão ser integradas na base da carreira mas o tempo durante o qual exerceram funções ao serviço do Estado irá ser contabilizado para efeitos de reposicionamento remuneratório, aquando da sua progressão na carreira.

Finalmente, explicitou que relativamente aos formadores do IEFP os proponentes não têm qualquer intenção de interferir na gestão do Instituto do Emprego, pelo que os formadores necessários serão determinados pelo IEFP segundo as regras mais

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

apertadas que foram definidas e fixadas no diploma por acordo de Grupos Parlamentares que integraram o Grupo de Trabalho da Precariedade.

O Senhor Deputado **José Soeiro** (BE) lembrou que, desde 1996, não havia um processo de regularização de precários na Administração Pública, motivo pelo qual na última década e especialmente nos últimos anos se foram alastrando e perpetuando as situações de precariedade laboral no Estado, tendo este passado a ser um dos maiores empregadores de precários. Fê-lo utilizando de forma abusiva métodos irregulares e formas precárias de emprego inaceitáveis, tendo em conta que o Estado deve ser o primeiro a dar o exemplo de respeito pelos direitos laborais.

A Proposta de Lei apresentada pelo Governo resulta da nova relação de forças presente no Parlamento e de um compromisso inscrito num conjunto de acordos firmados entre o Governo e os Partidos Políticos que hoje constituem essa nova maioria no Parlamento, o qual desde sempre mereceu a oposição do PSD e do CDS-PP.

Relembrou que estes dois partidos não se opuseram ao diagnóstico das situações de precariedade na Administração Pública, mas que depois votaram contra o processo e não apresentaram uma única proposta para melhorar a Proposta de Lei.

Salientou que, apesar de o processo ter partido do Governo, foi o Parlamento que conseguiu introduzir algumas melhorias importantes ao diploma:

- Foi retirado o critério do horário completo;
- Foi clarificado que as situações de precariedade no Setor Empresarial do Estado teriam de estar regularizadas até 31 de maio de 2018;
- Foi instituído um mecanismo de transparência que permite ao público aceder a dados e decisões das CAB;
- Foram incluídos no seu âmbito de aplicação os organismos autónomos na dependência da Assembleia da República;
- Foi criada uma solução para os programas operacionais, diminuindo o prazo da autorização legislativa que havia sido concedida para o efeito;
- Foi clarificada a integração dos estagiários;
- Foi construída uma solução para os formadores do IEFP;

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

- Permitiu-se criar um mecanismo de proteção traduzido na retoma da vigência dos contratos que tenham cessado entretanto;
- Foi clarificado o processo a adotar nas autarquias locais, ao exigir-se que se adaptassem os mecanismos previstos na portaria e a existência das CAB a esta realidade; e
- Foi clarificado que as universidades de natureza fundacional estão abrangidas pelo PREVPAP pelo que os reitores não podem deixar de dar os seus pareceres às CAB.

O Grupo Parlamentar do BE apresentou outras propostas de alteração ao diploma que infelizmente não mereceram acolhimento, designadamente as seguintes: pretendiam uma solução mais abrangente para os estagiários; consideram que o mecanismo de proteção deveria igualmente abranger os trabalhadores que viram cessar os seus contratos na vigência da Portaria; lamentam não terem sido incluídos os formadores do IEFP contratados a tempo parcial e não conseguiram defender a necessidade de ser criada uma carreira especial com salvaguarda das suas posições remuneratórias para os trabalhadores precários cujo conteúdo funcional não encaixa na carreira geral como, por exemplo, os bolseiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT).

Explicitou que não é verdade que todos os trabalhadores vão ter uma redução remuneratória: alguns vão, outros não, mas o BE apresentou uma proposta de alteração ao artigo 6.º precisamente com o objetivo de assegurar a manutenção da remuneração destes trabalhadores que infelizmente foi chumbada com os votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP.

É igualmente falso que estejam previstos despedimentos de trabalhadores precários no diploma, como também é falso que o PREVPAP seja um processo opaco e prova disso é o facto de ter sido aprovada a criação de um mecanismo de transparência para o processo.

Por fim, referiu que, durante o processo legislativo, o Grupo Parlamentar do CDS-PP levantou por várias vezes questões sobre possíveis inconstitucionalidades vertidas no diploma, nomeadamente pelo facto de o PREVPAP não contemplar a abertura de um concurso destinado ao público em geral mas apenas aos trabalhadores precários em funções nesse serviço do Estado mas, até ao momento, não o concretizou estando em crer que não o vai fazer sob pena de prejudicar cerca de 30 000 pessoas.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

Concluiu referindo a sua satisfação com a aprovação do Texto Final pela maioria no Parlamento, considerando que desta forma finalmente se fazia justiça a muitos trabalhadores que há muitos anos estão ao serviço do Estado em condições de precariedade.

Na sua intervenção a Senhora Deputada **Rita Rato** (PCP) lembrou que o PREVPAP, enquanto processo de regularização extraordinária de precários, peca por tardio. Há mais de 20 anos que não se iniciava um processo desta natureza por opção dos sucessivos Governos anteriores que pretendiam continuar a recorrer à precariedade para suprir necessidades permanentes dos serviços, especialmente enquanto os sucessivos Orçamentos do Estado foram proibindo a contratação de novos trabalhadores através de concursos públicos. Com esta prática os Governos pagavam menos e concediam menos direitos aos trabalhadores ao mesmo tempo que conseguiam assegurar o mesmo nível de serviços prestados, nomeadamente no âmbito da saúde, da segurança social e das escolas.

No entanto, o PCP entende que o processo é positivo e que as propostas de alteração que lhe foram introduzidas na especialidade contribuíram em muito para a melhoria da proposta inicial.

Regozija-se com o facto de ter sido eliminada a norma que previa o despedimento imediato dos trabalhadores precários que optassem por não integrar o processo mas lamenta que, ao mesmo tempo, não tenha ficado expressamente previsto que os seus contratos apenas cessariam quando terminasse o motivo que lhes deu origem, apesar de na prática esta situação já se encontrar devidamente salvaguardada pela aplicação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Lamenta igualmente não ter ficado a constar do diploma a possibilidade de todos os trabalhadores poderem ainda intervir no processo, independentemente de requerimento e de parecer das CAB e da obrigatoriedade da publicação pelo Governo da listagem dos trabalhadores cujos processos se encontram em apreciação pelas CAB às estruturas representativas dos trabalhadores, de modo a garantir aos trabalhadores que foram assediados e chantageados a não apresentar os seus requerimentos a possibilidade de ainda serem abrangidos pelo processo. No entanto o PCP está convicto de que ainda tem de ser encontrada uma solução para estes



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

trabalhadores no âmbito do processo em curso, uma vez que eles não podem apenas ser afastados do mesmo por meras questões burocráticas.

Referiu que os prazos que constam do diploma apontam para calendários máximos e não mínimos, porquanto este processo tem de ficar concluído o mais rapidamente possível.

Lamentou a discussão que foi feita ao logo do processo pelos Grupos Parlamentares, que considera assente em muita falta de rigor e inverdade, e critica o tipo de linguagem utilizada, que em seu entender desvaloriza e não dignifica o Parlamento e as pessoas alvo do processo.

Finalizou dizendo que o facto de o diploma ter sido aprovado demonstra que a mobilização e luta dos trabalhadores e das suas estruturas representativas valeu a pena.

A Senhora Deputada **Wanda Guimarães** na qualidade de coordenadora do Grupo de Trabalho – Precariedade agradeceu o contributo de todos os Senhores Deputados que participaram no grupo de trabalho e no cumprimento do seu dever de lealdade para com cada um deles entendeu partilhar o seu desagrado e tristeza ao perceber que na presença dos jornalistas muitos dos Senhores Deputados modificaram o seu tom, tipo de linguagem e de argumentos utilizados, transformando as sessões de discussão na especialidade em palcos de projeção política ao ponto de um único número de um artigo ter tido 15 intervenções. Concluiu felicitando os Senhores Deputados por terem contribuído para a solução de uma situação que afeta milhares de trabalhadores.

3. Apreciação das iniciativas não realizadas constantes do Plano de Atividades para a 2.ª Sessão Legislativa e preparação do Plano de Atividades para a 3.ª Sessão Legislativa;

A pedido do Senhor Presidente, Deputado Feliciano Barreiras Duarte, este ponto foi adiado para a próxima reunião da Comissão.

4. Outros assuntos.

No dia 9 de outubro foram recebidos mais dois pedidos de audiência, com caráter de urgência, ainda no âmbito do PREVPAP, nomeadamente da Associação dos Bolseiros



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

de Investigação Científica (ABIC) e dos Bolseiros da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), que foram submetidos à consideração da Comissão.

Após uma breve discussão, com intervenções dos Senhores Deputados **Wanda Guimarães** (enquanto coordenadora do Grupo de Trabalho – Precariedade), **José Soeiro** (BE), **Carla Barros** (PSD), **António Carlos Monteiro** (CDS-PP) e **Rita Rato** (PCP) foi decidido que os mesmos seriam satisfeitos em reunião da Comissão a realizar no dia 12 de outubro, após Plenário, uma vez que o contributo dos seus intervenientes poderia eventualmente sensibilizar os Grupos Parlamentares para a sua situação específica e desta forma influenciar o seu sentido de voto em sede de votação final global do texto final do diploma, agendada para o Plenário do dia 14 de outubro ou, mesmo, motivá-los a fazer avocações de propostas de alteração para Plenário.

Durante a discussão do ponto anterior foi suscitada uma dúvida sobre o momento a partir do qual se considerava encerrado um Grupo de Trabalho, tendo o Senhor Deputado **Tiago Barbosa Ribeiro** (PS) sugerido que esta questão fosse apreciada de forma mais concreta no futuro. Considera importante serem definidos critérios objetivos que permitam a qualquer momento determinar o encerramento de um Grupo de Trabalho até porque os procedimentos das Comissão nesta matéria variam já que, por exemplo, na Comissão de Educação, o encerramento de um Grupo de Trabalho é deliberado em reunião dessa Comissão.

A Senhora Deputada **Rita Rato** (PCP) pediu que fosse ainda agendado o pedido de audiência formulado pela Comissão de Trabalhadores da PT/MEO e dos Sindicatos representativos dos trabalhadores, formulado igualmente com caráter de urgência, relativamente à situação dos trabalhadores da empresa afetados pela decisão do Conselho de Administração de lhes aplicar o regime da transmissão de estabelecimento.

Após discussão do requerido pela Senhora Vice-Presidente **Wanda Guimarães** e pelos Senhores Deputados **José Soeiro** (BE), **Carla Barros** (PSD) e **António Carlos Monteiro** (CDS-PP) foi decidido incluí-lo, para deliberação, na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão, a realizar dia 12 de outubro, após Plenário, onde será também decidido se a audiência é acolhida pelo Grupo de Trabalho – Transmissão de



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

Estabelecimento, a constituir para apreciação e discussão do Projetos de Lei pendentes em Comissão sobre a matéria, ou em reunião da Comissão.

A Senhora Vice-Presidente Wanda Guimarães informou a Comissão de que a receção da Associação dos Cães de Assistência bem como a visita do 2.º Vice-Presidente da Assembleia da República de Moçambique ficaram sem efeito. A primeira por falta de autorização do Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República, dada a sua coincidência com a Visita da Presidente da Assembleia da República de Moçambique ao Parlamento e a segunda por falta de financiamento, conforme informação da Embaixada de Portugal em Maputo.

A reunião foi integralmente gravada em suporte [áudio](#), pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

A reunião foi encerrada às 13:15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 26 outubro 2017.

A VICE-PRESIDENTE

WANDA GUIMARÃES



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 109/XIII/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Carlos Monteiro
Carla Barros
Carla Tavares
Clara Marques Mendes
Filipe Anacoreta Correia
Isabel Pires
Joana Barata Lopes
Joaquim Raposo
José Moura Soeiro
José Rui Cruz
Ricardo Bexiga
Rita Rato
Rui Riso
Sandra Pereira
Sofia Araújo
Sónia Fertuzinhos
Susana Lamas
Tiago Barbosa Ribeiro
Wanda Guimarães
Álvaro Batista
Sandra Pontedeira

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Feliciano Barreiras Duarte
Maria das Mercês Borges

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Adão Silva
Pedro Roque